

Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

DECRETO N.º 9483,

DE 16 DE MAIO

DE 2001.

Aproveita servidor em disponibilidade e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e art. 37 da Lei Complementar n.º 68, de 9 de dezembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1°- Fica aproveitada no Quadro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, a servidora MARIA DAS GRAÇAS SILVA DA COSTA, ocupante do cargo de Telefonista, cadastro nº 000376-1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 16 de maio de

2001, 113° da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Governador

Publicado no Diário Oficial nº924/do dia 21/5/2001

Governo do Estado de Kondônia covernadoria

Approved a displication of the aforeign

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ROMADIAL DE LA ROMA DIVER. No esto de estada de la constituições de estadade e estada de la constituições de estadade e estada de 1992.

DICKETA:

Art. He Manageryvinada no Duadro de Presidente de Investo de Investo de Las Lienes encontrar en Servicios e Principale de Rendente e Principal de Las Servicios MAROS DAS CAS SELVA DA CESTA, companiento en golde Telefaniste, cadastro nº 000 companiente e cadastro nº 000 companiente en companiente en companiente en contrar en companiente en companient

No. 22 - Este Decreto entra en vigor na data de un publicar as

The same of the sa

Princip do Casesto do Estado de Portagini, 12 de 11

OSE DE ABRET ELANCO